



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1974 - Sexta-Feira - 19 de Junho de 2026 - 2ª Edição

Rio das Ostras estreita parceria com Governo Federal para avanços na Saúde

Cidade credencia Hospital Municipal no Programa Agora Tem Especialistas e participa de Seminário de Integração Regional

Rio das Ostras vem trabalhando para avançar na Saúde Pública, ampliando a capacidade e qualidade de atendimento dos serviços de Atenção Especializada da Rede Municipal de Saúde. As parcerias têm sido muito importantes nessa evolução.

Na terça-feira, 17, o Município obteve mais uma conquista: Rio das Ostras oficializou o credenciamento do Hospital Municipal no Programa Agora Tem Especialistas, do Governo Federal. A habilitação da Unidade no Programa viabiliza a obtenção de recursos federais para a realização de cirurgias, reduzindo filas de espera por esses procedimentos no Município.

SEMINÁRIO - Como forma de estreitar a relação entre Município, Governo Federal e as cidades da Região, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras participou do Seminário da Baixada Litorânea sobre o Programa Agora Tem Especialistas, realizado em Búzios.

O evento reuniu gestores, representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS RJ, e contou com a presença do diretor nacional do Programa do Ministério da Saúde, Rodrigo Oliveira, para debater o cenário atual e estratégias de ampliação do acesso à Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando o princípio da regionalização como eixo estruturante da política pública de saúde.

A participação ativa no Seminário reforça o compromisso da gestão municipal com a integração regional e com a construção de Redes de Atenção à Saúde mais resolutivas.

EVOLUÇÃO – O trabalho da Secretaria de Saúde vem conquistando resultados relevantes. Segundo dados do Ministério da Saúde, Rio das Ostras ampliou em quase 200% o número de cirurgias eletivas em um ano. A aproximação do Município com o Governo Federal foi primordial para essa conquista e novos avanços vêm pela frente.

O objetivo da Prefeitura é reduzir e até zerar as filas de espera por cirurgias, exames e consultas de especialidades, melhorar o atendimento de saúde para a população e ampliar a oferta de serviços especializados aos munícipes.

AGORA TEM ESPECIALISTAS – Além de aumentar o número de cirurgias eletivas no Município, a ampliação da parceria entre Rio das Ostras e Governo Federal vai trazer ainda mais benefícios aos munícipes; como a ampliação de exames complementares e consultas especializadas.

Pelo Programa Agora Tem Especialistas, o Município já recebeu a Carreta Oftalmológica, que esteve em Rio das Ostras entre maio e junho, realizando 1300 cirurgias de catarata e mais de 4600 atendimentos.

A Prefeitura está trabalhando para trazer mais recursos e ações do Programa Federal para Rio das Ostras, incluindo o credenciamento de novas unidades privadas de saúde, para ampliar a rede conveniada de cirurgias e exames de média e alta complexidade disponível para os moradores da Cidade.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE CHEFIA DE GABINETE: FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA PROCURADOR-GERAL: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS CONTROLADORA-GERAL: INGRID ANTUNES AMARAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NELITO SENRA ESTERQUE SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS: UBIRATAN NUNES DA SILVA SECRETÁRIO DE FAZENDA: JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS: WAYNER FAJARDO GASPARELLO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: DIOGO AZEVEDO DA SILVA SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO: RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAURICIO SOARES DOS ANJOS SECRETÁRIO DE SAÚDE: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA: CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA: MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: PABLO PEREIRA KLING SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE: RICARDO MATOS TORRES SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA: ALEXANDRE PITOMBO MARCELO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA: ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA: LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO: MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO - TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO PRESIDENTE RODRIGO JORGE BARROS VICE-PRESIDENTE ORLANDO FERREIRA NETO 1º SECRETÁRIO ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES 2º SECRETÁRIO VEREADORES: ALBERTO MOREIRA JORGE, ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, CLAUDIO MIRANDA DE PAULA, EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, LEONARDO DE PAULA TAVARES, RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES, RONALD MEDEIROS BATISTA, SIDNEI MATTOS FILHO, TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA e UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - AVENIDA DOS BANDEIRANTES 2000 - VERDES MARES - TELEFONE: 2760-1060

ESTE JORNAL É UM ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADO PELA LEI N.º 534/01, PRODUZIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Esse modelo, com apenas uma coluna de texto, traz mais facilidades para as pessoas com deficiência visual que se utilizam de leitores que incluem softwares de leitura de tela em computadores e celulares, aplicativos com inteligência artificial para ler fotos e textos impressos em tempo real, e dispositivos portáteis dedicados a escanear e converter livros inteiros em áudio.

A ideia é atender aos critérios determinados pelas leis de acessibilidade no Brasil, que estabelecem normas para garantir a autonomia, segurança e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As diretrizes são baseadas na eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas e de comunicação, regulamentadas principalmente por dois textos federais: Lei nº 10.098/2000, que estabelece os critérios básicos para a promoção da acessibilidade, exigindo a adaptação de vias públicas, edifícios, meios de transporte e sistemas de comunicação e Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (ou LBI), que garante a igualdade de direitos e define punições para a discriminação. Além disso, visa atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O novo projeto gráfico também traz um layout responsivo, que se adapta perfeitamente a telas de computadores, tablets e smartphones. Com a otimização do sistema, a velocidade de carregamento das edições aumentou significativamente, garantindo que o cidadão encontre a informação que precisa em poucos cliques.



ATOS DO EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3228, DE 17 DE JUNHO DE 2026 (*)**

Disciplina o instituto da Estremação para a regularização de frações de imóveis urbanos ou rurais, em condomínio pro diviso, no âmbito da REURB, em todo o território do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Federal nº 13465/17, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica disciplinado, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o instituto da Estremação, destinado à regularização e individualização de parcelas de imóveis urbanos ou rurais, referentes a condomínios pro diviso (de fato), em situação consolidada, como a finalidade a regularização e abertura de matrícula autônoma das respectivas frações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - estremação: instrumento de regularização fundiária que permite a um possessor/proprietário separar a sua fração ideal de um imóvel em condomínio de fato, onde múltiplos proprietários dividem a mesma matrícula sem formalização jurídica instituída, para abrir matrícula individualizada, extinguindo o condomínio “pro diviso” em relação à área destacada, sem depender da anuência dos demais proprietários para vendas ou financiamentos;

II - condomínio pro diviso (de fato): situação jurídica onde, embora o imóvel pertença materialmente a várias pessoas, em copropriedade, existe uma divisão física de fato, onde cada condômino ocupa e exerce posse exclusiva sobre uma parte específica e determinada, como se fosse um imóvel individualizado, agindo como proprietário daquele bem, sem que haja uma formalização jurídica (convenção registrada);

III - parcela estremada: fração ideal de uma área de terra urbana ou rural que foi individualizada e separada de uma “área maior”, condomínio geral ou condomínio pro diviso, em face da qual cabe pedido de regularização, objetivando a obtenção da sua própria matrícula autônoma junto ao Registro de Imóveis;

IV - situação consolidada: aquela de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

V - confrontantes diretos: os proprietários, possuidores ou interessados dos imóveis, ou de outras parcelas do mesmo condomínio, que façam divisa imediata com os limites da parcela a ser estremada.

Art. 3º Para fins de regularização perante o Município, a estremação de parcela de imóvel urbano ou rural, poderá ser requerida pelo possessor ou proprietário da correspondente fração ideal, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - comprovação da existência de condomínio pro diviso sobre o imóvel;

II - exercício de posse em situação consolidada sobre a parcela a ser estremada por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contínuos e sem oposição, admitida a soma do tempo de posse dos proprietários anteriores (accessio possessionis);

III - anuência expressa de todos os confrontantes diretos da parcela a ser estremada, dispensada a concordância de todos os condôminos da área total;

IV - apresentação de estudo técnico contendo planta e memorial descritivo do imóvel demarcado, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestando, sob as penas da lei, que a individualização da parcela estremada e a área remanescente atendem aos parâmetros urbanísticos e de parcelamento do solo estabelecidos pelo Município para fins de Estremação;

V - Escritura Pública de Estremação.

Parágrafo único. A comprovação do requisito temporal de que trata o inciso II, dentre outras formas, poderá ser feita por meio de declaração do proprietário requerente, sob as penas da lei, corroborada pela anuência dos confrontantes diretos.

Art. 4º O profissional subscritor do estudo técnico de que trata o inciso IV do Art. 3º responderá pela veracidade das informações e pela conformidade do projeto com a legislação municipal vigente, em caso de erro, omissão ou declaração falsa.

§1º A necessidade ou não de prévio georreferenciamento com certificação do INCRA da parcela rural a ser localizada e estremada será determinada de acordo com as normas da legislação federal.

§2º No caso de imóvel rural, o título deve mencionar também a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR referente à parcela a ser estremada ou da gleba originária.

§3º No caso de imóveis urbanos, a escritura pública deverá mencionar a apresentação de anuência do Município, que será manifestada na forma da aprovação da planta e respectivo memorial descritivo.

§4º Quanto às exigências relativas ao tamanho dos lotes, assim como a outros aspectos urbanísticos e edílios, tanto na área a ser estremada quanto na remanescente, serão consideradas para fração mínima de parcelamento de imóvel rural ou lote urbano mínimo os mesmos parâmetros aplicados na REURB.

§5º Quando se tratar de parcelamento já registrado, deverá ser apresentada planta de sobreposição, com georreferenciamento, com identificação da situação original (conforme área constante do registro de imóveis) e da situação atual (conforme a ocupação se apresentar), com respectivos memoriais descritivos correspondentes a cada situação.

Art. 5º Para a formalização da Estremação perante o Município, o interessado deverá instrumentalizar o pedido contendo cópia da Escritura Pública lavrada, juntamente com a documentação que comprove o cumprimento dos requisitos desta Lei, em especial o estudo técnico previsto no inciso IV do art. 3º.

Art. 6º A instrumentalização do ato para fins de localização da parcela pro diviso será feita necessariamente por escritura pública de estremação.

Art. 7º O cumprimento dos requisitos estabelecidos nessa Lei, devidamente formalizado na forma do artigo anterior, confere à parcela estremada a condição de lote regular perante a legislação urbanística municipal, habilitando o título correspondente a ser submetido à qualificação pelo Ofício de Registro de Imóveis competente.

Art. 8º Os valores atribuídos às taxas a serem cobradas pela municipalidade pelo procedimento de estremação serão tratados na legislação tributária própria.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada para inclusão das Emendas Aditiva e Modificativa aprovadas pela Câmara Municipal.

DECRETO Nº 4706, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Município de Rio das Ostras na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4706, de 19 de junho de 2026)**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMPAZ - Gestão de Pessoal	0132	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	100.000,00	
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade	0145	3.3.90.93.00 - 1.500.0000		100.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0498	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	1.000,00	
	-	3.3.90.92.00 - 1.573.0000		1.000,00
		TOTAL	101.000,00	101.000,00

DECRETO Nº 4707, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Município de Rio das Ostras na importância de R\$ 7.850.373,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 7.850.373,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4707, de 19 de junho de 2026)**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	3370	3.3.90.91.00 - 1.704.0104	7.691.900,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		60.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	0241	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		5.000.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	5093	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		1.000.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTRA - Manutenção da Unidade	0870 0874	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104		6.000,00 6.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3225 0400	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.30.00 - 1.752.0000	116.853,00 30.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	0423 2916	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.752.0000		116.853,00 25.120,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0432 0433	3.3.30.93.00 - 1.704.0104 3.3.90.32.00 - 1.752.0000		1.619.900,00
02.15 - 06.181.0087.2.605 SESEP - Recolhimento de Animais	0439	3.3.90.39.00 - 1.752.0000		16.500,00
		TOTAL	7.850.373,00	7.850.373,00

**DECRETO Nº 4708, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na importância de R\$ 245.872,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do Anexo I deste Decreto na importância R\$ 245.872,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º do Decreto nº 4708, de 19 de junho de 2026)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.245.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	245.872,13
TOTAL			245.872,13

ANEXO II (referente ao art. 2º do Decreto nº 4708, de 19 de junho de 2026)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Anos Anteriores	245.872,13
TOTAL		245.872,13

PORTARIA GAB Nº 0679, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhastApp (22)2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0679, de 19 de junho de 2026)**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PROC. ADM.

Antônio Mardo Marques Moreira | 33522-3 | Professor II - Inglês | SEMEDE | 24488/2026

PORTARIA GAB Nº 0680, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora para exercer Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24447/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, a servidora KARYANE DOS SANTOS LAPA MOURA, Assessor V, matrícula nº 23437-0, como responsável pelo Centro de Reabilitação Cória Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0681, 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Digital nº 23624/2026,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023; Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 004/2026, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 01/06/2026 até 31/12/2028, o servidor RONALDO HÉRCULES MARINHO, Encanador, matrícula nº 276-3, oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE, OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0682, 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Digital nº 23622/2026,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023; Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 004/2026, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 01/06/2026 até 31/12/2028, o servidor ROBSON DANTAS DE LIMA, Ajudante, matrícula nº 249-6, oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE, OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0683, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificados, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de comparecerem ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio



das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0683, de 19 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Isabela Caldeira Ribeiro Vaz | 33660-2 | Monitor Escolar | SEMEDE | 02/06/2026 | 22301/2026

Breno Yuri Garcia Campos de Souza | 33666-1 | Servente | SEMA | 03/06/2026 | 22606/2026

PORTARIA GAB Nº 0684, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa o servidor para responder interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24424/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS FERRO ARAÚJO, Gerente de Infraestrutura, matrícula nº 11216-0, para responder interinamente pela Subsecretaria de Governança e Transformação Digital, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, em razão das férias do servidor STEFAN AUGUSTO BELOTI PIZETTA, matrícula nº 11243-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0685, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Exonera Cargo Efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 29/04/2026, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do Cargo Efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0685, de 19 de junho de 2026)

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Patricia Zaneli Arthidoro | 19960-5 | Fisioterapeuta II | SEMUSA | 29/04/2026 | 17182/2026

PORTARIA GAB Nº 0686, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19911/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Gerência Geral de Admissão e Controle de Pessoal – GEACOP entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0686, de 19 de junho de 2026)

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

ANALISTA PROCESSUAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

61 | LEANDRO SOARES DO NASCIMENTO | xxx.056.xxx-67

ANEXO II (referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0686, de 19 de junho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III (referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0686, de 19 de junho de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer a Gerência de Protocolo e Arquivo Geral - GEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV (referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0686, de 19 de junho de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores



- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 0687, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20588/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora EDILAINE MATA DA SILVA, matrícula nº 10695-0, Monitor de Abrigo, para exercer o cargo de Agente Administrativo, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

Art. 2º A servidora deverá comparecer a Gerência Geral de Gestão de Pessoas para retirada do documento de Encaminhamento 01 (um) dia útil após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0688, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 583, de 22 de maio de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0583, de 22 de maio de 2026, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0688, de 19 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

NOME|CARGO

Cintia Mendes Lopes | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Chirlene Alvarenga Henriques | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Fabiola Costa Machado de Souza | Professor I - 30 Horas
Graziane da Silva Marinelle Gomes | Auxiliar Educacional II
Lucimara Machado da Fonseca Botelho | Auxiliar Educacional
Marcia Peixoto | Auxiliar de Creche
Rodrigo Bastos Farias | Professor II - História
Sandro Jose de Souza | Monitor Escolar

PORTARIA GAB Nº 0689, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0584, de 22 de maio de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0584, de 22 de maio de 2026, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0689, de 19 de junho de 2026)

**DERROGAÇÃO DE PORTARIA****NOME | CARGO**

Amanda Julia Ferreira Bonilho | Professor I - 30 Horas
Amanda Santana Lemos | Professor II - Matemática
Caroline dos Santos Guimarães | Auxiliar de Secretaria Escolar
Debora Leal Ribeiro Ramos | Professor I - 30 Horas
Fabrícia Espindola Botelho | Professor I - 30 Horas
Francione Dias Diogo | Professor I - 30 Horas
Julia Souza da Silva Amaral | Auxiliar Educacional II
Luciana Silva e Souza | Professor I - 30 Horas
Margareth Verissimo dos Santos | Auxiliar Educacional II
Marijane Dantas Lacerda | Professor II - Português
Marta Teixeira de Almeida | Professor II - Português
Nayana Rosa de Moraes | Professor I - 30 Horas
Thais Barbosa Barreto | Professor I - 30 Horas
Valdelir Antunes dos Santos | Professor II - Matemática

PORTARIA GAB Nº 0690, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026; Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda atualmente existente na Rede Pública Municipal de Ensino; Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação; Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos candidatos aprovados; Considerando que o processo de contratação visa atender, em caráter emergencial, às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino; Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2026, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE; Considerando as Resoluções SEMEDE que divulgam os resultados das análises de documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da pontuação obtida; Considerando, por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na sede da Prefeitura, na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante no Anexo II. §1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionados no Anexo III desta Portaria. §2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará eliminação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0690, de 19 de junho de 2026)

AGENTE ADMINISTRATIVO**Nº | NOME | CPF**

92 | ISABELA DE MOURA VIEIRA | 095.XXX.XXX-99
104 | MARIA AUGUSTA MACEDO DE SOUZA | 072.XXX.XXX-12

AUXILIAR DE CRECHE**Nº | NOME | CPF**

143 | ANA CAROLINA DA SILVA PASSOS | 164.XXX.XXX-63
149 | MICHELE APARECIDA HERNANDES FLORIDO DA SILVA | 103.XXX.XXX-80
151 | HILDEGARD FLÓRIDO DE OLIVEIRA | 109.XXX.XXX-92
155 | YSABELLE COELHO DE QUADROS | 181.XXX.XXX-80
157 | CLAUDIA MÁRCIA FORTUNATO BRAZ | 016.XXX.XXX-79
161 | SAMIRA SILVA DOS SANTOS | 165.XXX.XXX-44

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**Nº | NOME | CPF**

113 | DIANA SALDANHA DE OLIVEIRA | 429.XXX.XXX-87
124 | PATRICIA VIRGINIA PASZKIEWICZ SOARES BAPTISTA | 088.XXX.XXX-27
130 | FERNANDA DA SILVA DE SOUZA | 111.XXX.XXX-22
137 | SIMONE LIMA DE FARIAS DAS NEVES | 132.XXX.XXX-08
139 | NATALINA DO NASCIMENTO DE JESUS LUCIANO RICARDO | 093.XXX.XXX-93

**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR****Nº|NOME|CPF**

76|SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA|104.XXX.XXX-28
105|ANA JULIA AMANCIO|136.XXX.XXX-79
112|CAMILA ALVES MACHADO|189.XXX.XXX-31

AUXILIAR EDUCACIONAL II**Nº|NOME|CPF**

382|MONIQUE CRISTINA RAMOS DA SILVA|086.XXX.XXX-64
383|FERNANDA PESSANHA PEIXOTO|098.XXX.XXX-03
385|GRACY MARA ROCHA CORREA|130.XXX.XXX-70
388|NATHALIA MOREIRA DE FARIA|078.XXX.XXX-08
390|VALQUIRIA SOARES ALVES FIRMINO|124.XXX.XXX-93
391|STELLA DOS SANTOS MOURA|136.XXX.XXX-85
392|LUANA CARVALHO DE ANDRADE|060.XXX.XXX-80
399|ALEXANDRA DA SILVA URBANO|158.XXX.XXX-23
400|LAINE ROSA CONSTANTINO|167.XXX.XXX-97
402|GABRIELLA DA SILVA ARRUDA|155.XXX.XXX-66
404|LUENE DOS SANTOS PIMENTEL LOUZADA|168.XXX.XXX-51
405|SHAKIRA BATISTA PIMENTEL|038.XXX.XXX-16
416|SUELI SOUZA DOS SANTOS|068.XXX.XXX-00
418|VANIA FERNANDES CARNEIRO|036.XXX.XXX-18
419|MARIA MÁRCIA PEREIRA DE MOURA|006.XXX.XXX-22
423|DALVA CARNEIRO DA SILVA ROCHA|974.XXX.XXX-72
425|TUSIA CRISTINA MOREIRA|041.XXX.XXX-30
427|CLAUDIA BARROSO DA SILVA DE SOUZA|025.XXX.XXX-16
428|ROSILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA|016.XXX.XXX-32
433|ADRIANA ALVES PAIVA|075.XXX.XXX-71

AUXILIAR EDUCACIONAL**Nº|NOME|CPF**

281|DIANE NUNES DAS FLORES DA FRAGA|994.XXX.XXX-49
283|MÁRCIA ALVES DA SILVA DE BARROS|006.XXX.XXX-85
288|GIOVANNA COSTA E SILVA|061.XXX.XXX-03
337|EDIMAR LOPES PINHEIRO|002.XXX.XXX-98
353|CAROLINE DA SILVA MONTEIRO PIZZA|134.XXX.XXX-00
355|CARINE ARAUJO VERLINGUE|112.XXX.XXX-05
357|PÂMELA NASCIMENTO BARRETO DA SILVEIRA|174.XXX.XXX-55

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**Nº|NOME|CPF**

93|VICTOR ANDERSON DA SILVA SANTOS|200.XXX.XXX-95

MONITOR ESCOLAR**Nº|NOME|CPF**

166|ROBERTO JORGE DA SILVA|675.XXX.XXX-68
180|REGILAINE MOTA DA SILVA GOMES|153.XXX.XXX-60

PROFESSOR I - 30 HORAS**Nº|NOME|CPF**

331|SAMANTHA FERNANDES VARGAS GOMES|051.XXX.XXX-14
338|PATRÍCIA HENRIQUES MACEDO|956.XXX.XXX-00
339|SUELÍ DE FÁTIMA DA SILVEIRA REZENDE|003.XXX.XXX-82
343|DEBORA MORAES GOMES|075.XXX.XXX-07
355|CELIMAR DOS SANTOS SILVA NEVES CONCEIÇÃO|123.XXX.XXX-16
356|FABIANA PORTO ALVES|074.XXX.XXX-54
361|PATRÍCIA GOMES MANHÃES|108.XXX.XXX-60
374|FERNANDA CRISTINA CARDOSO MOURA|053.XXX.XXX-38
375|FLAVIANE DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS|089.XXX.XXX-09
377|ANA MARA CUNHA DA SILVA|085.XXX.XXX-09
378|SANDY SANTANA DA SILVA HERNANDES|126.XXX.XXX-30
383|ELIANE RAMOS GONÇALVES|009.XXX.XXX-06
384|ANA LÚCIA RODRIGUEZ MARTINS|012.XXX.XXX-60
385|VANIA LUCIA CORREA GOMES LOPES|010.XXX.XXX-19
386|SILVIA COUTINHO LIMA|014.XXX.XXX-67
389|ELIANE MIRANDA BATISTA LIMA|078.XXX.XXX-30
390|MAGALI ODILIA SILVA DE OLIVEIRA|028.XXX.XXX-97
392|ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA RAMOS|097.XXX.XXX-89
393|ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA|090.XXX.XXX-30

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROFESSOR I - 30 HORAS**Nº|NOME|CPF**



25 | MARIANA BOGADO MANGIA | 155.XXX.XXX-50

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº | NOME | CPF

10 | LOURDES QUEIROZ DA SILVA | 722.XXX.XXX-68

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº | NOME | CPF

50 | ANA CRISTINA TAVARES FERREIRA | 541.XXX.XXX-87

54 | AMANDA POEYS BORGES MORAIS | 121.XXX.XXX-67

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº | NOME | CPF

19 | ELIELTON PIRES FONSECA | 105.XXX.XXX-76

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº | NOME | CPF

22 | ISABELLA CARVALHO SOARES | 162.XXX.XXX-54

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº | NOME | CPF

41 | SAYONARA DA SILVA HIPOLITO | 039.XXX.XXX-86

43 | CARLA BOTELHO GOMES | 042.XXX.XXX-24

44 | LEANDRO DE BARCELLOS SANTOS | 112.XXX.XXX-62

45 | MARCELO ABRAHÃO DE MATTOS | 688.XXX.XXX-34

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº | NOME | CPF

3 | MEIRE ELAINE CAMPOS FERRO | 121.XXX.XXX-17

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº | NOME | CPF

33 | VANIA DA SILVA ROZA | 018.XXX.XXX-89

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº | NOME | CPF

86 | CAROLINE RODRIGUES SALLES | 144.XXX.XXX-09

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0690, de 19 de junho de 2026)

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA POSSE NA SEMAD

DATA: 29/06/2026

HORÁRIO: 9h

CARGO | QTD POR CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO | 2

AUXILIAR DE CRECHE | 6

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES | 5

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | 3

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1

MONITOR ESCOLAR | 2

PROFESSOR I - 30 HORAS | 20

HORÁRIO: 14h

CARGO | QTD POR CARGO

AUXILIAR EDUCACIONAL II | 20

AUXILIAR EDUCACIONAL | 7

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 1

PROFESSOR II - GEOGRAFIA | 1

PROFESSOR II - MATEMÁTICA | 5

PROFESSOR II - PORTUGUÊS | 1

SECRETÁRIO ESCOLAR | 1

TOTAL: 78

ANEXO III (referente ao art. 2º, §1º da Portaria GAB nº 0690, de 19 de junho de 2026)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou por sistema particular de saúde (exceto os PCDs, que deverão realizar agendamento pela Prefeitura, em razão da prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441;

b) Foto 3x4 (atual);

c) PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social);

- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- k) Carteira de Vacinação atualizada (para dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos);
- l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo;
- p) CTPS;
- q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
- r) Comprovante do número da agência e conta do Banco Itaú;
- s) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
- u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>);
- w) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo órgão ou empresa pública, contendo a identificação do cargo ou função, a carga horária semanal (com horários de início e término), a natureza do vínculo (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou equivalentes), bem como a informação sobre o exercício de cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA GAB Nº 0691, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Exonera e nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 24828/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 4º Comunica-se que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 5º Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente aos arts. 1º e 3º da Portaria GAB nº 0691, de 19 de junho de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Joel Ferreira de Oliveira | 22647-5 | Assessor VI | CASS6 | SECTAN
Tayna Guimarães da Conceição | 22943 | Assessor VI | CASS6 | SEMEDE
Patrícia Sarmento de Oliveira | 22812-5 | Assessor V | CASS5 | SEMAD
Letícia Sobreira Pedrosa Machado | 23209-2 | Assessor II | CASS2 | SEMUSA

ANEXO II (referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0691, de 19 de junho de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Thais Araujo Alvarenga | 160.xxx.xxx-04 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA
Washington Carneiro da Silva | 057.xxx.xxx-06 | Assessor III | CASS3 | SEGTRAN
Rodrigo da Silva | 110.xxx.xxx-96 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA
Edivaldo de Souza Machado dos Santos | 012.xxx.xxx-02 | Assessor VI | CASS6 | SECTAN
Tayna Guimarães da Conceição | 180.xxx.xxx-66 | Assessor II | CASS2 | SEMEDE
Jhonattan Costa Jandre | 136.xxx.xxx-81 | Assessor VI | CASS6 | SEMEDE

Patrícia Sarmento de Oliveira | xxx.718.xxx-40 | Assessor IV | CASS4 | SEMAD
Susi Renata Bittencourt Affonso Paes Leme | 113.xxx.xxx-70 | Assessor II | CASS2 | SEMEDE
Letícia Sobreira Pedrosa Machado | 059.xxx.xxx-67 | Assessor Especial | CAES1 | SEMUSA
Alessandra Curty Lagrimante | 083.xxx.xxx-10 | Diretor | CNE3 | SEMUSA
Ana Luiza da Silva Miranda Moreira | 147.xxx.xxx-55 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Josimara de Oliveira Martins | 056.xxx.xxx-18 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA

ANEXO III (referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0691, de 19 de junho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0692, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 24828/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0692, de 19 de junho de 2026)

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

Andreia Araujo Viana | 2298-5 | Assessor Técnico de Saúde | FG1 | SEMUSA

Bianca Albuquerque Cortes Monteiro | 6422-0 | Assessor Técnico de Saúde | FG1 | SEMUSA

Diana dos Santos | 4486-5 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA

Maria Nazareth Pinheiro Correa | 1970-4 | Chefe de Divisão | FG2 | SEMUSA

Andreia Pereira dos Santos | 1969-0 | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMUSA

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0692, de 19 de junho de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

Mateus Henrique da Costa | 6756-3 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMUSA

Andreia Araújo Viana | 2298-5 | Assessor Técnico I | FGA 1 | SEMUSA

Bianca Albuquerque Cortes Monteiro | 6422-0 | Assessor Técnico I | FGA 1 | SEMUSA

Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho | 15873-9 | Assessor Técnico I | FGA 1 | SEMUSA

João Geremias de Souza | 17135-8 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA

Cayque Figueira Lourenço | 19233-3 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMUSA

Maria Nazareth Pinheiro Correa | 1970-4 | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMUSA

Ana Paula Lima de Andrade | 8643-6 | Assessor Técnico de Saúde | FGA1 | SEMUSA

Claudia Maria Silva Pereira | 7345-8 | Assessor Técnico de Saúde | FGA1 | SEMUSA

Vanessa Gioia Berriel Marques | 6352-5 | Chefe de Divisão | FG2 | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0693, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Derroga o Anexo II da Portaria GAB nº 0642, de 10 de junho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24828/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo II da Portaria GAB nº 0642, de 10 de junho de 2026, dela excluindo a cidadã SIRLANE MARTINS LESSA, CPF nº 094.xxx.xxx-24, Assessor VI, CASS6, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0694, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Exonera Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 414/2026 - SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, o servidor LANUSSE DA SILVA GOMES, matrícula nº 22801-0, Assessor I, simbologia CASS1, com lotação na SEMA.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no art. 1º e no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 3º Comunica-se que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0695, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Exonera Cargo em Comissão, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 24591/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 18/06/2026, a servidora ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 23386-2, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo I, simbologia CAE1, com lotação na CGM.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada no art. 1º desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA SEMAD Nº 0417, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13845/2026, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo nº 13845/2026, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I – CPSIA I, terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0418, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I – CPSIA I, nos autos do Processo Administrativo nº 41314/2025; Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na fase de Oitivas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 41314/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0419, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I – CPSIA I, nos autos do Processo Administrativo nº 42717/2025 apenso aos Processos nº 27451/2024 e nº 41381/2023; Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente encontram-se na fase de Oitivas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 42717/2025 apenso aos Processos nº 27451/2024 e nº 41381/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0420, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0420, de 19 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

Livia Martins Teixeira Loyo | 17255-3 | Professor I - 30 horas | SEMEDE | 01/06/2026 a 27/11/2026 | 23045/2026
Thais Miranda de Souza | 17609-5 | Auxiliar de Secretária Escolar | SEMEDE | 04/06/2026 a 30/11/2026 | 23477/2026
Fernanda Ferreira Leite | 19692-4 | Professor I - 30 horas | SEMEDE | 08/06/2026 a 04/12/2026 | 23632/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0421, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0421, de 19 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | DURAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.**

Juliana da Silva Correa Brayner | 15333-8 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 30 dias | 02/07/2026 a 31/07/2026 | 21955/2026
Karla Fabiana Eugenio Madruga | 17005-4 | Psicólogo III | SEMAS | 2021/2026 | 30 dias | 03/08/2026 a 01/09/2026 | 24024/2026
Shanna Velberto Til | 16627-8 | Assistente Social III | SEMAS | 2017/2022 | 18 dias | 18/08/2026 a 04/09/2026 | 24026/2026
Viviane de Araujo Maciel | 4572-1 | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2013/2018 | 15 dias | 17/07/2026 a 31/07/2026 | 24241/2026
Patricia Tavares da Silva | 10815-4 | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2016/2021 | 18 dias | 11/08/2026 a 28/08/2026 | 24242/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0422, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0422, de 19 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROC ADM**

Haroldo Bezerra Canongia | 4586-1 | Agente Administrativo | SEMUSA | 16 dias | 12/05/2026 a 27/05/2026 | 19687/2026
Marcos da Silva Lourenço | 7602-3 | Engenheiro Civil | SEMOP | 15 dias | 12/05/2026 a 26/05/2026 | 19947/2026
Sandra Rodrigues Bastos | 15486-5 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 30 dias | 08/06/2026 a 07/07/2026 | 20633/2026
Marize Glória Otílio de Magalhães | 3918-7 | Agente Administrativo | PGM | 28 dias | 16/05/2026 a 12/06/2026 | 20772/2026
Ana Caroline Quinto dos Santos | 11274-7 | Assistente Social II | SEMUSA | 05 dias | 23/04/2026 a 27/04/2026 | 20882/2026



Lays Ferreira Figueiredo | 17450-5 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 03 dias | 28/04/2026 a 30/04/2026 | 21480/2026
Lays Ferreira Figueiredo | 17450-5 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 18 dias | 15/05/2026 a 01/06/2026 | 21480/2026
Lays Ferreira Figueiredo | 17450-5 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 01 dia | 09/06/2026 | 21480/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0423, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-paternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0423, de 19 de junho de 2026)

LICENÇA-PATERNIDADE

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.

Miguel Joffer de Oliveira Pereira | 22602-5 | Engenheiro Civil | SEMOP | 04/06/2026 a 03/07/2026 | 22885/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0424, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Cancela Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24774/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0424, de 19 de junho de 2026)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

0298/2026 SEMAD | Claudia Alves da Silva | Agente Tributário | 62545 | 2024/2025 | 22/06/2026 | 01/07/2026 | SEMFAZ | 10

0278/2026 SEMAD | Creuza Pedro Perdigão | Auxiliar de Serviços Gerais | 3693-5 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 02/06/2026 | SEMUSA | 30

0383/2026 SEMAD | Ricardo Barbosa da Silva | Guarda Civil Municipal - GCM | 7422-5 | 2025/2026 | 09/07/2026 | 01/08/2026 | SESEP | 24

0394/2026 SEMAD | Franilda Vieira Gomes Lopes Soares | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19914-1 | 2024/2025 | 15/07/2026 | 03/08/2026 | SEMEDE | 20

0315/2026 SEMAD | Grazielle Pereira Siqueira de Jesus | Auxiliar de Secretaria Escolar | 17608-7 | 2024/2025 | 26/06/2026 | 10/07/2026 | SEMEDE | 15

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0278, DE 29 DE ABRIL DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1953 de 29/04/2026)

ONDE SE LÊ: Nara Martins Carneiro | Técnico de Laboratório | 2901-7 | 2024/2025 | 01/06/2026 | 20/06/2026 | SEMUSA | 20

LEIA-SE: Nara Martins Carneiro | Técnico de Laboratório | 2901-7 | 2024/2025 | 09/06/2026 | 28/06/2026 | SEMUSA | 20

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0287, DE 6 DE MAIO DE 2026

ONDE SE LÊ: 10737-9 | Fabio da Silva Dias | Guarda Civil Municipal -GCM | Subinspetor | abr/2021 | mai/2021

LEIA-SE: 10737-9 | Fabio da Silva Dias | Guarda Civil Municipal -GCM | Subinspetor | jan/2021 | fev/2021

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0368, DE 29 DE MAIO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1967 de 29/05/2026)

ONDE SE LÊ:

Claudia do Amaral Caldeira | Técnico em Radiologia | 10999-1 | 2024/2025 | 01/07/2026 | 20/07/2026 | SEMUSA | 20

Luciana da Silva Zaror | Auxiliar Administrativo | 10124-9 | 2024/2025 | 04/07/2026 | 13/07/2026 | SEMAS | 10

**LEIA-SE:**

Claudia do Amaral Caldeira | Técnico em Radiologia | 10999-1 | 2024/2025 | 10/07/2026 | 29/07/2026 | SEMUSA | 20
Luciana da Silva Zaror | Auxiliar Administrativo | 10124-9 | 2024/2025 | 01/07/2026 | 10/07/2026 | SEMAS | 10

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0401, DE 12 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1972)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

LEIA-SE:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA II, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0403, DE 12 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1972 de 12/06/2026)

ONDE SE LÊ:

Ana Paula Dias Soares Rodrigues | Enfermeiro II | 19383-6 | 2024/2025 | 02/07/2026 | 31/07/2026 | SEMUSA | 30
Ana Paula Almeida de Macedo | Ag Comunitário Saúde | 7884-0 | 2025/2026 | 01/07/2026 | 30/07/2026 | SEMUSA | 30
Elaine Feydit Maia | Técnico em Enfermagem | 18469-1 | 2023/2024 | 02/07/2026 | 31/07/2026 | SEMUSA | 30
Eliane Tavares da Cruz Silva | Técnico em Enfermagem | 18389-0 | 2025/2026 | 01/07/2026 | 30/07/2026 | SEMUSA | 30

LEIA-SE:

Ana Paula Dias Soares Rodrigues | Enfermeiro II | 19383-6 | 2024/2025 | 01/07/2026 | 30/07/2026 | SEMUSA | 30
Ana Paula Almeida de Macedo | Ag Comunitário Saúde | 7884-0 | 2025/2026 | 02/07/2026 | 31/07/2026 | SEMUSA | 30
Elaine Feydit Maia | Técnico em Enfermagem | 18469-1 | 2023/2024 | 01/07/2026 | 30/07/2026 | SEMUSA | 30
Eliane Tavares da Cruz Silva | Técnico em Enfermagem | 18389-0 | 2025/2026 | 15/07/2026 | 13/08/2026 | SEMUSA | 30

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0413, DE 17 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1973 de 17/06/2026)

ONDE SE LÊ:

Flavio Henriques Vasconcellos Azevedo | Fiscal de Transporte | 10838-3 | 2024/2025 | 22/07/2026 | 31/07/2026 | SECTTRAN | 10
Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2023/2024 | 18/07/2026 | 27/07/2026 | SECTTRAN | 10
Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2023/2024 | 12/07/2026 | 21/07/2026 | SECTTRAN | 10

LEIA-SE:

Flavio Henriques Vasconcellos Azevedo | Fiscal de Transporte | 10838-3 | 2025/2026 | 22/07/2026 | 31/07/2026 | SECTTRAN | 10
Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2023/2024 | 18/06/2026 | 27/06/2026 | SECTTRAN | 10
Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2024/2025 | 12/07/2026 | 21/07/2026 | SECTTRAN | 10

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 099/2026 - OSTRAS-PREV de cessação do benefício de aposentadoria, torna pública a seguinte convocação da servidora aposentada LILIAN DE SOUZA ALENCAR, Enfermeiro II, com vistas ao retorno às atividades laborais.

A servidora deverá agendar junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS, localizada na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, no horário compreendido entre as 8h e 17h, no prazo de até 3 (três) dias úteis, seu comparecimento para realização do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, observando o seguinte:

1 Para elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional, a servidora deverá realizar os seguintes exames médicos:

a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) EAS (Elementos Anormais do Sedimento); d) ECG (Eletrocardiograma) com laudo para todos acima de 40 anos; e) Laudo Psicológico; f) Videolaringoscopia com laudo; g) Audiometria (tonal e vocal).

2 Agendar junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS, consulta médica para avaliação dos exames constantes no item anterior, por meio do telefone nº (22) 2771-1441.

3 O retorno às atividades laborais fica condicionado à elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e à apresentação dos documentos relacionados a seguir na Secretaria Municipal de Administração Pública:

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Foto 3x4 (atual)
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento (caso tenha alterado o estado civil)
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes
- Carteira de Vacinação atualizada (dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos)
- Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade
- Comprovante de Residência atualizado
- CTPS
- Comprovante do nº da agência e conta do Banco Itaú
- Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF
- Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras e do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>)

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01, ao Contrato nº 102/2026, constante do Processo Administrativo nº 16378/2026 – SEDTUR.

Objeto: A presente apostila se refere à retificação na Cláusula Décima Terceira; na Cláusula Sétima do Contrato.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

... Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da conclusão do orçamento estimado definitivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

... Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da conclusão do orçamento estimado definitivo, ou seja, 08/05/2025.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 055/2026 - SECTRA, constante no Processo Administrativo nº 08196/2026.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Epígrafe do Termo de Contrato, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “ ...

TERMO DE CONTRATO Nº 055 /2026

PRAZO: 24 (doze) meses

...”

LEIA-SE: “ ...

TERMO DE CONTRATO Nº 055 /2026

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

...”

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 90028/2026 (Processo Administrativo nº 27537/2022-SEGTRAN), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação dos muros e do depósito da Guarda Municipal, no município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 03/07/2026 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 08/07/2026 às 09:00 horas. (Comissão de Contratação II – CC II)

VALOR ESTIMADO: R\$ 733.746,08

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e na SLCC sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicado na edição nº 1971 de 10/06/2026, fl. 39/40 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ: “

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 058/2023

...”

LEIA-SE: “

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 058/2023

...”

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025.

PNCP Nº 39223581000166-2-000132/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa RK Soluções Governamentais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 19171/2026

ASSINATURA: 18/06/2026

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 72.134,60

- Fonte de Recursos: 340 2.573.0000
- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01908/2026
- Valor: R\$ 5.969,76

- Fonte de Recursos: 340 2.573.0000
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01909/2026
- Valor: R\$ 6.964,72

- Fonte de Recursos: 340 2.573.0000
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01910/2026
- Valor: R\$ 24.874,00

- Fonte de Recursos: 340 2.573.0000
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01911/2026
- Valor: R\$ 23.879,04

- Fonte de Recursos: 340 2.573.0000
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01912/2026
- Valor: R\$ 4.726,06

- Fonte de Recursos: 140 1.573.0000
- Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.656
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01913/2026
- Valor: R\$ 248,74

- Fonte de Recursos: 104 1.704.0104
- Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01914/2026
- Valor: R\$ 5.472,28

PARECER Nº 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000135/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTE: Município de Rio das Ostras e HJX Empreendimentos e Comércio para a Saúde Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16378/2026

ASSINATURA: 18/06/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 506,00

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR
- Programa de Trabalho: 23.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 44 90 52 42 0000
- Fonte de Recurso: 104 1.704.0104
- Atividade: Transferência da União Referente Manutenção da Unidade
- Nota de Empenho: 002425/2026 – 03/06/2026
- Valor: R\$ 506,00

PARECER JURIDICO: 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025.

PNCP Nº 39223581000166-2-000136/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa JM Comércio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13156/2026

ASSINATURA: 18/06/2026

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 10.164,00

- Fonte de Recursos: 322 2.569.0001
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.699
- Elemento de Despesa: 44.90.52.42
- Nota de Empenho: 01992/2026

PARECER Nº 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000133/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Pryme Vendas & Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13158/2026

ASSINATURA: 18/06/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 51.264,00

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99
- Fonte de Recurso: 140.1.573.0000
- Atividade: Royalties do Petróleo e Gás, Manutenção da Secretaria.
- Nota de Empenho: 2415/2026 - 03/06/2026
- Valor: R\$ 1.152,00.

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99
- Fonte de Recurso: 140.1.573.0000
- Atividade: Royalties do Petróleo e Gás, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino F.
- Nota de Empenho: 2416/2026 - 03/06/2026
- Valor: R\$ 4.032,00.

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.699



- Elemento de Despesa: 44.90.52.99
- Fonte de Recurso: 322.2.569.0001
- Atividade: Rec. Ex. Ant. – Escola de Tem, Programa Escola em Tempo Integral - Educ.
- Nota de Empenho: 2417/2026 - 03/06/2026
- Valor: R\$ 20.736,00.

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99
- Fonte de Recurso: 340.2.573.0000
- Atividade: Rec. Ex. Ant. – Roy. Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação.
- Nota de Empenho: 2418/2026 - 03/06/2026
- Valor: R\$ 25.344,00.

PARECER JURIDICO: 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000134/2026

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa R.L.&L. Conexões Comerciais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 11025/2026.

ASSINATURA: 18/06/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.301,20.

- Gestão/Unidade: Controladoria Geral do Município
- Fonte de Recursos: Recursos de alienação de bens referente a manutenção da Unidade
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de: 44.90.52.99.0000 – 180.1.755.0000
- Nota de Empenho: 02584/2026 - 12/06/2026.
- Valor R\$ 1.301,20.

PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11205/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090/2026

PNCP Nº 39223581000166-2-000023/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa V O Carvalho Hermes Instituições de Longa Permanência para Idosos Ltda.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 - SEMAS, que trata da prestação de serviços de Instituições de Longa Permanência - ILPI EM REGIME DE ACOLHIMENTO CONTINUADO OU TEMPORÁRIO.

VALOR R\$ 702.000,00

VALOR EMPENHADO R\$ 370.235,00

- Programa de Trabalho: 08.245.0124.2.880
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0307/2026
- Emitida em 18/06/2026

PARECER JURIDICO: 092/2026-EAO-03/06/2026 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assim como, pelo Decreto Municipal nº 3.884/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 24247/2025-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000065/2025-000008

ASSINADA: 19/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.



OBJETO: Registrando Os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos de som e materiais acessórios destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, contempladas pelo Projeto “Sons do Leripe” e pelo Programa “Escola em Tempo Integral” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 125/2025 –LCAB – 13/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: ESTACAO DA MUSICA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.949,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

1-TECLADO MUSICAL ELÉTRICO: Teclado: 61 teclas com tamanho padrão / Resposta ao toque: 3 tipos de sensibilidade, desativada; Polifonia máxima: 48 notas (24 para alguns timbres) Timbres integrados: 600 / Funções: camada, divisão, botão Piano/órgão; Reverberação: 1 a 20, desativado; Chorus: 1 a 10, timbre; Metrônomo: Batidas por medida: 0 a 9 /; Período: 20 a 255; Função de livro de acordes; Guia de acordes; Registro: 32 (4 grupos x 8 bancos); MIDI: 16 multitimbres recebidos, GM nível 1 padrão; Função de informações musicais: Timbre, ritmo, números e nomes de bancos de músicas, notação da equipe, dedilhado, operação do pedal, compasso, medida e número de batidas, nome do acorde, etc.; Tomada: 9.5V CC; Alto-falantes: 12cm x 2 (Saída: 2,5W + 2,5W); Consumo de Energia: 7.5 W; Dimensões: L 94,8 × P 35,0 × A 10,9 cm; Peso: Cerca de 4,4 kg (sem as pilhas); Acessórios incluídos: Suporte para partitura-WALDMAN-Unidade-5-R\$988,90-R\$4.944,50

2-ESTANTE TECLADO: Suporte dobrável dupla em X para teclado e piano digital, 99 x 42,5 x7 cm-ASK-Unidade-16-R\$84,50-R\$1.352,00

18-REBOLO TANTAN CÔNICO: 12pol x 50cm, alumínio, pele napa-LUEN-Unidade-2-R\$326,25-R\$652,50

Valor Total: -R\$6.949,00

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da SEMUSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22597/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº 14754/2026, celebrado com a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 027, de 19 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA

Alex Fabiani Cupertino dos Santos | 4174-2

Cláudia Alves de Paiva | 9751-9

ERRATA DA PORTARIA SEMUSA Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1966, de 27 de maio de 2026)

ONDE SE LÊ: Luis Fernando Nunes Ledo | 22548-8

LEIA-SE: Luis Fernando Nunes Ledo | 22548-7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 52.280.387/0001-80

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 27.561,60

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$



29; Pasta de dente - Dentífrico; aplicação: higiene dental; ALGDENTAL/ALGSUN; unidade; 25.056; 1,10; 27.561,60

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000001

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.132.196/0001-66

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 9.322,10

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

22; Óxido de zinco/pó - Cimento odontológico; aspecto físico: pó; tipo: temporário; composição: óxido de zinco; AF DO BRASIL; unidade; 420; 5,14; 2.158,80

24; Cimento resinoso - aspecto físico: base + catalisador; ativação: dual; tipo: resinoso autoadesivo, autocondicionante; apresentação: em seringas, conjunto com pontas misturadoras; composição: com flúor.; AF DO BRASIL; unidade; 70; 39,99; 2.799,30

47; Flúor neutro - Flúor tipo gel tixotrópico, concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, incolor, sabor menta, índice acidez entre 6 e 7, fr 200ml. Tipo dfi; IODONTOSUL; frasco; 420; 4,43; 1.860,60

66; Pávio - lamparina / toucheira; nome: pávio - lamparina / toucheira/ pacote com 10 unidades; PREVEN; pct; 20; 2,95; 59,00

67; Pedra - pomes; material: rocha magnética; aspecto físico: pó; uso: odontológico; aplicação: limpeza dental; cor: branca; características adicionais: extrafina apresentação: pote com 50g; AF DO BRASIL; pote; 210; 3,28; 688,80

89; Flúor neutro - Flúor, tipo gel tixotrópico, concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, incolor, sabor menta, índice acidez entre 6 e 7, fr 200ml. Tipo dfi; IODONTOSUL; frasco; 420; 4,18; 1.755,60

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000002

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: PERLAND PHARMACOS LTDA

CNPJ: 05.110.475/0001-54

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 17.272,32

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

25; Clorex - Clorexidina digluconato: concentração: 0,12%; forma farmacêutica: colutório. Frasco de 1000 mililitro; ClorexGard; frasco; 1248; 13,84; 17.272,32

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000003

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.634.429/0001-01

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 29.526,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; Adesivo/primer - Adesivo dental; componentes: autocondicionante; tipo: fotopolimerizável; apresentação: frasco de 6 gramas; Ambar - FGM; frasco; 840; 35,15; 29.526,00

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000004

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.



COMPROMITENTE: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP

CNPJ: 22.077.847/0001-07

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 21.756,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Ácido peracético; concentrações mín. 2% + 6,3% + 22%; forma física: solução aquosa; composição associado ao peróxido de hidrogênio e ác. Acético. Unidade de orçameinto: litro; BELLTYPE; litro; 420; 51,80; 21.756,00

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000005

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 15.250.965/0001-00

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 48.831,36

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

34; Escova dental - material cerdas: sintético; tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo; aplicação: infantil; características adicionais: cantos arredondados; material cabo: plástico; ALG DENTAL/ALGSUN; unidade; 12.528; 0,49; 6.138,72

35; Escova dental - material cerdas: sintético; tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo; aplicação: adulto; características adicionais: cantos arredondados; material cabo: plástico; ALG DENTAL/ALGSUN; unidade; 12.528; 0,53; 6.639,84

36; Fio dental - material: fibra especial; comprimento: 25 m; características adicionais: ptfe (mono filamento); ALG DENTAL/ALGSUN; unidade; 13.920; 0,74; 10.300,80

37; Fio dental - material: poliamida; comprimento: 50 m; características adicionais: cera natural, com cortador; ALG DENTAL/ALGSUN; unidade; 13.920; 0,84; 11.692,80

38; Fio dental - material: resina termoplástica/cera e essência; comprimento: 100 m; tipo: regular; sabor: neutro; ALG DENTAL/ALGSUN; unidade; 13.920; 1,01; 14.059,20

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000006

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: DENTAL UNIVERSO LTDA

CNPJ: 26.395.502/0001-52

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 12.530,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

74; Resina microhíbrida - resina composta; aspecto físico: pastosa; tamanho partículas: microhíbrida; tipo: fotopolimerizável; cores a1, a2, a3,a3,5, b1,b2,c2. Distribuição: A1 (200), a2 (200), a3 (200), a3.5 (200), b1 (200), b2 (200), c2 (200); TPH SPECTRUM; unidade; 1400; 8,95; 12.530,00

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000007

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.482.141/0001-13

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 171.992,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

23; Óxido de zinco/pó e eugenol/kit - Cimento odontológico; tipo: permanente, tipo ii; composição: óxido de zinco e eugenol; aspecto físico: pó + líquido; apresentação:



conjunto completo; AF DO BRASIL; unidade; 420; 15,34; 6.442,80

31; Disco de feltro - para peça reta: tipo p: p/ polimento; material: feltro; diâmetro: cerca de 25mm; tipo do encaixe: encaixe p/ mandril c/ parafuso.; FGM / DIAMOND FELTROS; unidade; 72; 14,49; 1.043,28

32; Disco de carborundum - Disco de lixa de carborundum, diâmetro: cerca de 22mm x 0,3 mm, tipo de encaixe: encaixe p/ mandril com parafuso, diâmetro.a Tipo: P/ Corte , Material: Carboneto De Silício, Carborundum; DENTORIUM; unidade; 72; 21,22; 1.527,84

45; Fixador rx - Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta; frasco 475ml; para uso, aplicação: para processamento manual; DPC BRASIL; frasco; 288; 7,36; 2.119,68

50; Dycal - Hidróxido de cálcio; aspecto físico: base + catalisador; tipo: cimento; apresentação: conjunto completo; IODONTOSUL / DYCALCIUM; unidade; 420; 20,25; 8.505,00

51; Iodofórmio - apresentação; frasco com 10ml de iodofórmio; iodofórmio; composição: em éter etílico concentração: 2%; forma farmacêutica: solução tópica; características adicionais: formulação especialmente manipulada; MAQUIRA; frasco; 105; 23,56; 2.473,80

57; Micro aplicador - dobrável e descartável para adesivo dentinário e selantes, haste plástica, pct 100; ponta com fibras absorventes resistentes à abrasão diâmetro de tamanho fino (1,5 mm), descartável (embalagem com 100 unidades). Referência similar ou superior microbrush; FGM / CAVIBRUSH; pct; 840; 7,83; 6.577,20

58; Micro aplicador - dobrável e descartável para adesivo dentinário e selantes, haste plástica, ponta com fibras absorventes resistentes à abrasão diâmetro de 2mm, descartável; embalagem: pacote com 100 unidades. Referência similar ou superior microbrush; FGM / CAVIBRUSH; pct; 840; 7,85; 6.594,00

73; Resina bulk fill - Resina composta tipo: fotopolimerizável, tipo bulk fill; aspecto físico: fluída, baixa viscosidade; resina composta fotopolimerizável flow, baixa viscosidade e fotopolimerizável em incrementos de até 4mm. Contém resinas bisgma, udma, bisema(6) e procylat. As partículas de carga são uma combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0 microns e zircônia/ sílica com tamanho médio de 0,01 a 3,5 a carga inorgânica consiste em aproximadamente 64,5% de seu peso (42,5% em volume). Seringa 2g. Cores: a2, a3 e a3.5. Distribuição: 1300: A2 (300); a3 (500); a3.5 (500); FGM / OPUS BULK FILL FLOW; seringa; 1300; 92,00; 119.600,00

79; Revelador radiológico - aplicação para processamento manual; Apresentação: frasco 475ml, tipo: solução aquosa pronta p/ uso . Similar a KODAK ou superior; DPC BRASIL; frasco; 216; 7,65; 1.652,40

82; Sugador cirúrgico - material polipropileno, descartável, formato anatômico, características adicionais embalagem individual; para cirurgia, estéril.; 2l; unidade; 16.800; 0,92; 15.456,00

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000008

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 57.642.694/0001-88

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 168.668,32

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; Adesivo - Adesivo dental; componentes: monocomponente + ácido; tipo: fotopolimerizável; frasco de 6 gramas; AF DO BRASIL; frasco; 840; 16,75; 14.070,00

5; Agulha longa - Material: aço inoxidável siliconizado aplicação: gengival / anestesia dimensão: 27 g longa tipo ponta*: com bisel trifacetado tipo conexão: conector p/ seringa carpule tipo uso: estéril, descartável apresentação: c/ protetor plástico e lacre; caixa com 100 unidades; SG; cx; 840; 22,21; 18.656,40

6; Agulha extra curta - Material: aço inoxidável siliconizado aplicação: gengival / anestesia dimensão: 30 g extra curta Tipo ponta*: com bisel trifacetado tipo conexão: conector p/ seringa carpule tipo uso: estéril, descartável apresentação: c/ protetor plástico e lacre; caixa com 100 unidades; SG; cx; 420; 22,21; 9.328,20

7; Agulha curta - Agulha odontológica; material: aço inoxidável siliconizado; aplicação: gengival / anestesia; dimensão: 30 g curta; tipo ponta*: com bisel trifacetado; apresentação: c/ protetor; plástico e lacre; tipo uso: estéril, descartável; tipo conexão: conector p/ seringa carpule; caixa com 100 unidades; SG; cx; 1248; 22,21; 27.718,08

8; Babador descartável - uso odontológico, impermeável descartável branco, com frisos horizontais, duas camadas (1 de papel e 1 de plástico), tamanho 32x47cm, pacote c/100 und, tipo biodinâmica.; MAXCLEAN; pct; 3336; 14,91; 49.739,76

9; Bicarbonato de sódio - apresentação: pó; Apresentação:Frasco 100 Gramas; IODONTOSUL; frasco; 210; 3,90; 819,00

18; Curativo/pasta única/sem fluor - Cimento odontológico; aspecto físico: pasta única; característica adicional: sem flúor; tipo: obturador provisório, apresentação pote de 20 g; IODONTOSUL; pote; 420; 5,99; 2.515,80

19; Curativo/pasta única/com fluor - Cimento odontológico; aspecto físico: pasta única; tipo: obturador provisório; composição: com flúor; IODONTOSUL; unidade; 420; 5,99; 2.515,80

39; Fio retrator - Fio retrator gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: extra fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável; IODONTOSUL; unidade; 104; 12,47; 1.296,88

40; Fio retrator - Fio retrator gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável; IODONTOSUL; unidade; 104; 12,47; 1.296,88

41; Fio retrator - Fio retrator gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: médio; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável; IODONTOSUL; unidade; 104; 12,47; 1.296,88

42; Fio retrator - Fio retrator gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: ultra extra fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável; IODONTOSUL; unidade; 104; 12,47; 1.296,88

44; Filme radiográfico adulto - odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4, largura 3; Dimensões: 31 X 41 M; características adicionais: sem bordas duras. Apresentação, caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Similar ou superior a kodak.; CARESTREAN; cx; 86; 216,27; 18.599,22

49; Hidróxido de cálcio pa - Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química ca(oh)2, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0. Frasco com 10g.; MAQUIRA; frasco; 140; 3,99; 558,60

54; Matriz de aço 05 - Matriz odontológica; material: aço inoxidável; largura: 5 mm; apresentação: rolo 50cm; tipo uso: descartável; formato: fita; MAQUIRA; unidade; 420; 1,21; 508,20

62; Paramonoclorofenol - aspecto físico: líquido; associação: cânfora; Apresentação: frasco de 20 ml; MAQUIRA; frasco; 210; 7,54; 1.583,40

65; Pasta profilática - composição básica: pedra pomes; características adicionais: com fluor; composição: lauril sulfato de sódio; bisnaga de 90 g; IODONTOSUL; bisnaga; 840; 3,99; 3.351,60

69; Pontas para centrix - pontas de reposição para seringa centrix. aplicação inserção de materiais dentários viscosos. Embalagem com 20 unidades. ; MAQUIRA; pct; 105; 42,00; 4.410,00

80; Roleta de Algodão - Algodão hidrófilo, apresentação rolete, uso adulto, cor branca, características adicionais algodão rolo dental, não estéril, excelente absorção, isento de amido e cloro, peso líquido 32g, pacote com 100und, 100% algodão.; SAFT; pct; 3336; 2,14; 7.139,04

87; Tricresol - Tricresol formalina; cresol; aspecto físico*: solução intracanal; composição: formol; concentração: 45% + 39%; frasco 10ml.; MAQUIRA; frasco; 210; 9,37; 1.967,70
ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000009
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 31.890.783/0001-50

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 116.723,96

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

16; Cimento odontológico - tipo: cirúrgico periodontal; característica adicional: sem eugenol; aspecto físico: base + catalisador; apresentação: conjunto completo.; PERI-CEM MAQUIRA; unidade; 35; 103,00; 3.605,00

33; Edta - aspecto físico: líquido, composição: trissódico, frasco de 20ml; concentração: 20%; IODONTOSUL; frasco; 346; 3,69; 1.276,74

43; Filme radiográfico Infantil - odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 4, largura 3; DIMENSÕES: 22X35mm; características adicionais sem bordas duras. Apresentação, caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Similar ou superior a kodak.; CARESTREAN IP 01; cx; 43; 287,50; 12.362,50

46; Flúor acidulado - Fluoreto de sódio, apresentação sistema gel de fluor fosfato acidulado, com sabor, características adicionais gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ác. Fosfórico 0,98%, acidez ph - 3 à 3,5. Apresentação em frascos de 200 mililitros; IODONTOSUL; frasco; 840; 4,40; 3.696,00

48; Formocresol - Formocresol veículo: em solução glicerina null, frasco 10ml; composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente; MAQUIRA; frasco; 210; 9,28; 1.948,80

55; Matriz de aço 0,7 - Matriz odontológica; material: aço inoxidável; largura: 7 mm; apresentação: rolo 50cm; tipo uso: descartável; formato: fita; MAQUIRA; unidade; 420; 1,20; 504,00

60; Papel filme - material: pvc - cloreto de polivinila; comprimento: 100m; largura: 25 cm; DISPAFILM; rolo; 420; 8,48; 3.561,60

61; Papel filme - material: pvc - cloreto de polivinila; comprimento: 140 m; largura: 12 cm; apresentação: rolo; aplicação: uso odontológico; DISPAFILM; rolo; 420; 12,99; 5.455,80

71; Eucaliptol - Removedor uso odontológico; aspecto físico: líquido; composição: eucaliptol; Frasco de 10 mililitro; IODONTOSUL; frasco; 432; 6,12; 2.643,84

76; Resina opaca fluida - resina composta; tipo: opacificadora.; fotopolimerizável tamanho; partículas: microhíbrida aspecto; físico: fluida; Apresentação: seringa de 2gramas; FGM OPALLIS FLOW CÔR OP; seringa; 104; 11,52; 1.198,08

77; Resina flow - resina em bulk de baixa contração, consistência fluida (flow), fotopolimerizável, alta viscosidade, fluida bis-gma, tegdma, bis-emaincremento único de 4mm, contém uretano dimetacrilato aromático (audma - aromatic urethane dimethacrylate). Tipo filtek bulk fill flow. Seringa com 2g. Cores: a1, a2, a3, a3.5; Distribuição: 800 unidades: A1 (200), a2(200), a3 (200), a3.5(200); FGM OPUS BFILL FLOW APS CÔR A1. A2 E A3; seringa; 800; 94,30; 75.440,00

84; Tira de lixa de acabamento de 6 mm - tira abrasiva uso odontológico; material: aço inoxidável + óxido de alumínio; comprimento: cerca de 150 mm; tipo centro: centro neutro; largura: 6 mm; apresentação: envelope c/ 12 unidades; tipo uso: estéril, descartável; MAQUIRA; unidade; 840; 5,99; 5.031,60

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000010

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: SOARES & MARINS.PAES LTDA

CNPJ: 30.976.726/0001-25

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 2.940,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

26; Descarpak - Coletor para material perfurocortante produzido em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável, com apresentação final na cor amarela, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com nbr 13853 e desconector de agulhas com capacidade para 1,5l.; MG; unidade; 840; 3,50; 2.940,00

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000011

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.703.093/0001-06

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 117.951,96

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

4; Água destilada; aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido; características adicionais: conforme farmacopéia brasileira; galão com 5 litros; ASFER; litro; 1248; 8,92; 11.132,16
11; Papel carbono - Carbono para articular; material: em papel; cor: dupla face - 2 cores; apresentação: em folha; tipo uso: estéril, descartável; formato: formato de fita; embalagem com 12 unidades; MAQUIRA; pct; 1668; 2,62; 4.370,16

28; Cunha de madeira - Cunha odontológica; material: madeira; aplicação: restauração interproximal; tipo: anatômica; tipo ponta: fina; características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; apresentação: caixa com 100 unidades; MAQUIRA; cx; 420; 6,50; 2.730,00

53; Matriz de aço pre contornada - Matriz odontológica; material: aço inoxidável maleável; tipo: pré-contornada; apresentação: embalagem com conjunto de 50 peças, 2 grampos; tipo uso: descartável; formato: seccionada; MAQUIRA; pct; 278; 81,68; 22.707,04

59; Óleo Lubrificante - Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem cfc. Frasco de 200ml; MAQUIRA; frasco; 420; 15,80; 6.636,00

72; Resina foto - Resina composta fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa radiopaca, preenchimento através de incrementos de 2mm, composição: bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Opacidades e (esmalte), b (corpo) e d (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cores a1b, a1d, a1e, a2b, a2d, a2e, a3.5d, A,3.5e, a3.5b, a3b, a3d, a3e, b1e, b2e, b3b, b3d, c1e. Apresentação: seringa de 4 g. Distribuição: A1b (200), a1d(200), a1e (200), a2b (200), a2d (200), a2e (500), a3.5d (500), a,3.5e (500), a3.5b (500), a3b (500), a3d (500), a3e (500), b1e (200), b2e (200), b3b (200), b3d(200); MAQUIRA; seringa; 5300; 12,25; 64.925,00

86; Tira de lixa para acabamento em resina de 4mm - em resina tira abrasiva uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio tipo centro: centro neutro comprimento: cerca de 170 mm largura: cerca de 4 mm tipo uso: descartável; Apresentação: embalagem com 150 unidades; MAQUIRA; pct; 840; 6,49; 5.451,60

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000012

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SRP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos odontológicos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: AVANTEMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.730.372/0001-83

DATA ASSINATURA: 17/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 005/2026-L.C.A.B-14/01/2026-R.F.V-16/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 3.884/2024, do Decreto Municipal nº 4.039/2024.

VALOR TOTAL R\$ 1.272,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

63; Pasta Callen - Pasta calen p/ endodontia, hidróxido de cálcio, para medicação endodôntica, kit com 2 tubetes plásticos de pasta de hidróxido de cálcio, 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina; 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio sem pmcc.; MAQUIRA; unidade; 60; 21,20; 1.272,00

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000005/2026-000013

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000005/2026

EVANDRO PEREIRA MINGUTA Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA SEMAS Nº 009, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Altera a composição da Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Auxílio Municipal Emergencial 2026 e Designa Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 24174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria SEMAS nº 007, de 6 de maio de 2026, que cria a Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Auxílio Municipal Emergencial 2026 e designa servidores para compor a referida Comissão.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Atualizar a composição da Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Auxílio Municipal Emergencial 2026, conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I (referente ao art. 2º da Portaria SEMAS nº 009, de 19 de junho de 2026)

**DESIGNAR MEMBROS DA COMISSÃO****SERVIDOR | CARGO**

João Vitor Lubanco Ranauro Couto | Assessor V
Luana Soares Santana da Silva | Coordenador
Amanda Ferrari Penza | Assessor Executivo
Jeanne Kassia Azevedo de Souza | Coordenador
Jeane Felix da Silva | Auxiliar Administrativo
Raquel Pinheiro da Rosa | Agente Administrativo
Gustavo Risperi Gonçalves | Assessor Técnico III
Sandy Regly Linhares Gaspar | Coordenador
Pablo Dias de Souza Rosa | Assessor Especial I

ANEXO II (referente ao art. 3º da Portaria SEMAS nº 009, de 19 de junho de 2026)

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**SERVIDOR | CARGO**

Adriana Oliveira de Freitas da Silva | Assessor Técnico I
Amanda Ferrari Penza | Assessor Executivo
Andrea Oity Marinho | Assistente Social
Camila Lopes da Silva | Assessor Técnico III
Carlos Vinícius Cortes Penha | Assessor Técnico III
Daniele Bezerra Chaves | Assessor Adjunto I
Élia Marvila de Oliveira | Chefe de Divisão
Elizabeth Busquet Schott | Coordenadora
Gabrielle Herculano Silva | Assessor Técnico I
Gustavo Risperi Gonçalves | Assessor Técnico III
Jeane Felix da Silva | Auxiliar Administrativo
Jeanne Kassia Azevedo de Souza | Coordenador
João Vitor Lubanco Ranauro Couto | Assessor V
Luana Soares Santana da Silva | Coordenador
Luane Rubim Machado Pinheiro | Assistente Social III
Luiza de Fátima Valle Costa | Assessor III
Pablo Dias de Souza Rosa | Assessor Especial I
Raquel Pinheiro da Rosa | Agente Administrativo
Samantha Pires Rodrigues | Assessor Técnico II
Sandy Regly Linhares Gaspar | Coordenador

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EDITAL SEGEP Nº 005/2026****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários, visando ao preenchimento de 8 (oito) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado, sendo 4 (quatro) para o Curso de Turismo (Bacharelado) e 4 (quatro) para o Curso Técnico em Turismo, disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR. A validade deste Edital será até 30 de novembro de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme Anexo III, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando ao desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os profissionais do local de estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
- 2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
- 2.3. Caberá à instituição de ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições, divulgação da relação dos candidatos inscritos e envio de documentos.
- 3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme Anexo I.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (§ 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008), que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I.
- 5.2. O candidato só poderá se inscrever para um curso.
- 5.3. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição sinalizados pelo sinal gráfico asterisco (*).
- 5.4. O modelo do Formulário de Inscrição para conhecimento dos campos a serem preenchidos está no Anexo IV.
- 5.5. O candidato não poderá realizar a sua inscrição utilizando o CPF e RG de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.6. Será de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas no Formulário de Inscrição em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. Os dados digitados pelo candidato no Formulário de Inscrição serão divulgados na classificação geral e na convocação conforme foram digitados pelo candidato. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá fazer a revisão das informações, não podendo alegar posteriormente erro do Sistema.
- 5.8. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o sistema gerará um comprovante que deverá ser salvo e enviado por e-mail, caso seja solicitado.
- 5.9. O candidato não terá a opção de consultar ou imprimir o comprovante de inscrição posteriormente.
- 5.10. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
- 6.2. Serão considerados classificados os candidatos inscritos dentro do número de vagas disponibilizadas.
- 6.3. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.
- 6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por curso, serão usados como critérios:
 - 6.4.1. Morador de Rio das Ostras;
 - 6.4.2. Ordem de inscrição.
- 6.5. Caso haja vagas não preenchidas por moradores do Município, estas serão disponibilizadas independentemente do local de moradia, seguindo a ordem de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para envio de documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.
- 8.2. Os candidatos inscritos serão convocados, por curso, em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II.
- 8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 9.3. O estágio será realizado nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, podendo ocorrer entre segunda-feira e domingo, no horário compreendido entre 8h e 18h, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.
- 9.4. A Unidade Municipal que receber o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará um professor orientador.
- 9.5. O candidato só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega de todos os documentos, do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 10.1. O estagiário receberá da Divisão de Apoio a Estágios modelo do Termo de Realização do Estágio que deverá ser preenchido ao final de cada estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período do estágio e da avaliação de desempenho.
- 10.2. Caberá ao estagiário, ao supervisor de estágio ou a quem for designado pela unidade executora encaminhar uma cópia do Termo assinado, datado e com a matrícula do supervisor do estágio para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato deverá enviar os documentos em um único e-mail, colocando no assunto o seu nome e o curso.
- 11.2. O candidato classificado dentro do número de vagas perderá o direito à vaga nos seguintes casos:
 - 11.2.1. Não cumprir o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I;
 - 11.2.2. Apresentar documento falso;
 - 11.2.3. Preencher incorretamente os campos: CPF, RG, data de nascimento, morador de Rio das Ostras, PcD (Pessoa com Deficiência), instituição de ensino e curso. O candidato que não comprovar essas informações com a documentação que será apresentada, perderá o direito à vaga;
 - 11.2.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
- 11.3. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
- 11.4. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado nos seguintes casos:
 - 11.4.1. Surgimento de novas vagas e/ou novos locais de estágio;
 - 11.4.2. Candidato convocado não enviar a documentação ou enviar e não comprovar as informações prestadas no Formulário de Inscrição;
 - 11.4.3. Candidato convocado desistir da vaga.
- 11.5. O candidato do cadastro de reserva que for convocado e não cumprir o prazo estipulado na convocação para envio da documentação e todos os requisitos contidos neste Edital, também perderá o direito à vaga.
- 11.6. O Município de Rio das Ostras poderá oferecer as vagas que não forem preenchidas ao candidato que não participou deste processo seletivo nos seguintes casos:
 - 11.6.1. Não havendo inscrição;
 - 11.6.2. Número de inscritos inferior ao quantitativo de vagas ofertadas;
 - 11.6.3. Surgimento de novas vagas e/ou novos locais de estágio.

11.7. Após a divulgação da classificação geral dos candidatos inscritos, o estudante que tiver interesse na vaga que não foi preenchida deverá solicitar por meio do e-mail estagioriodasostas@gmail.com o Formulário de Solicitação de Vaga de Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado para preencher e enviar junto com os documentos solicitados no Anexo II. O assunto do e-mail deverá ser "Solicitação de Vaga de Estágio." A vaga será preenchida seguindo a ordem dos pedidos. Após a análise documental o candidato receberá e-mail informando se está apto a estagiar.

11.8. O candidato que tiver interesse em continuar o estágio no próximo período letivo, deverá informar por e-mail para garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio ou Aditivo.

11.9. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO I (referente aos itens 3.2, 5.1, 8.1 e 11.2.1 do Edital SEGEPI nº 005/2026)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM | ETAPA | DATA/HORÁRIO | MEIO/LOCAL

01 | Inscrições | 22 a 24/06/2026 | a partir das 10h do dia 22 às 17h do dia 24 | Página do Programa de Estágio: www.riodasostas.rj.gov.br/estagio

02 | Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos e Convocação para envio de documentos | 26/06/2026 | Jornal Oficial de Rio das Ostras – www.riodasostas.rj.gov.br

Após publicar no Jornal Oficial será colocado na página do Programa de Estágio

03 | Envio de Documentos | até às 23h59 do dia 17/07/2026 | estagioriodasostas@gmail.com

04 | Início do Estágio | a data e o horário serão definidos após a análise documental | a ser informado

Observação: O candidato que deixar de enviar algum documento no momento da convocação, em razão de impossibilidade da instituição de ensino, não perderá a vaga, desde que encaminhe o documento pendente no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da convocação.

ANEXO II (referente aos itens 8.2 e 11.7 do Edital SEGEPI nº 005/2026)

DOCUMENTAÇÃO

ORDEM | DOCUMENTO (CÓPIA)

1 | RG

2 | CPF

3 | Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, IPTU, carnê de pagamento, contrato de locação residencial vigente ou outro documento válido) no nome do candidato ou do responsável legal. O candidato que não tiver comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou do titular da conta comprovando a residência e anexar cópia do RG e do comprovante. O candidato na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda devidamente datada e assinada. O candidato que for casado e o comprovante estiver no nome do cônjuge, deverá apresentar cópia frente e verso da certidão de casamento ou da união estável.

4 | Declaração emitida pela instituição de ensino em papel timbrado, com data e assinada, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio devendo conter nome completo, matrícula e período em que o candidato se encontra matriculado. A instituição poderá fazer uma única declaração com o nome dos convocados e conter as informações, não sendo necessária uma declaração individual para cada candidato.

5 | Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à instituição de ensino que envie cópia, não sendo necessário o envio da apólice individualmente, a não ser que a apólice seja nominal a cada estudante

6 | Laudo médico com o nome da deficiência e número do CID (somente para o candidato que sinalizou no Formulário de Inscrição que é deficiente).

7 | Declaração emitida pela unidade onde o servidor exerce suas funções em papel timbrado, com data e assinada pela chefia, e conter nome completo, cargo, matrícula, dia e horário do trabalho (somente para o candidato que sinalizou no Formulário de Inscrição que é servidor da Prefeitura de Rio das Ostras).

Observação: O servidor só poderá fazer estágio fora do horário regular de expediente, conforme legislação municipal do servidor. Caso esteja afastado de seu trabalho, por motivo de licença médica, só poderá fazer o estágio após o término do afastamento.

ANEXO III (referente aos itens 1.1 do Edital SEGEPI nº 005/2026)

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

ORDEM | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO

1 | Antares Educacional - Universidade Veiga de Almeida - UVA | Enfermagem, Nutrição, Pedagogia e Psicologia

2 | Associação Educacional Latino Americana - Faculdade Católica Paulista - UCA | Educação Física, Geografia, História, Letras: Português - Inglês, Matemática Pedagogia e Serviço Social

3 | Associação Propagadora Esdeva - UNIACADEMIA | Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Design de Interiores, Design de Moda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Filosofia, Fisioterapia, Gastronomia, Jornalismo, Marketing, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Teologia

4 | Assupero Ensino Superior, mantenedora da Universidade Paulista - UNIP | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório

5 | Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, Faculdade Cenecista Rio das Ostras | Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica

6 | Centro de Ensino Rio das Ostras - OnYou Cursos | Auxiliar de Creche, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Secretaria Escolar e Gestão Administrativa

7 | Centro de Estudos e Pesquisas da Unimed Costa do Sol | Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Saúde do Idoso, Especialização Técnica em UTI, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia

8 | Centro Universitário Braz Cubas, mantida pela Sociedade Educacional Braz Cubas | Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português - Inglês - Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social

9 | Centro Universitário da Serra Gaúcha, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita | Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português - Inglês - Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social

10 | Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST | Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia e Serviço Social

- 11| Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 12| Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 13| CESUMAR – UNICESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 14| Editora e Distribuidora Educacional, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 15| Educare Educação Profissional | Auxiliar de Laboratório de Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem
- 16| Ensino, Pesquisa e Extensão – Multivix Serra | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 17| Faculdade Montes Claros, mantenedora da Faculdade Única de Montes, Faculdade Prominas de Montes Claros e Faculdade Ibituruna | História, Letras - Espanhol, Letras - Libras, Letras - Português, Matemática e Pedagogia
- 18| Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS | Medicina e Odontologia
- 19| Faculdade Única | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 20| Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - ETP - Centro Educacional | Técnico em Enfermagem e Técnico em Secretaria Escolar
- 21| Instituto de Ensino Leal - Escola Destake Rio das Ostras | Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia
- 22| Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC | Normal em Nível Médio
- 23| Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá | Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Geografia, Gestão e Empreendedorismo, História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Processos Escolares, Psicologia, Química, Radiologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia e Turismo
- 24| Sociedade Técnica Educacional da Lapa, mantenedora da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL | Todos os cursos cujo o estágio seja obrigatório
- 25| União Brasileira de Faculdades - UNIBF | Administração, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Geografia, História, Letras em Português, Letras em Português Inglês, Matemática, Nutrição e Pedagogia
- 26| União Maringaense de Ensino - UME, mantenedora do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV | Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências da Religião, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicopedagogia, Serviço Social e Sociologia
- 27| UNINGÁ - Centro Universitário INGÁ, mantida pela Unidade de Ensino Superior INGÁ | Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Letras - Português/Inglês, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Teologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia
- 28| UNINTER Educacional, mantenedora do Centro Universitário Internacional – UNINTER | Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Religião, Educação Especial, Educação Especial e Inclusiva, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Neuropsicopedagogia, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Química, Serviço Social e Sociologia
- 29| Universidade Cidade de São Paulo, mantida pela SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo | Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social
- 30| Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pelo Cruzeiro do Sul Educacional | Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social
- 31| Universidade de Franca, mantida pela ACEF | Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Gerontologia, História, Letras: Português – Inglês – Espanhol, Matemática, Nutrição, Óptica e Optometria, Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Programa Especial de Formação de Professores: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Química, Química, Radiologia e Serviço Social
- 32| Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ | Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
- 33| Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF | Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
- 34| Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO | Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
- 35| Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ | Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório
- 36| Universidade Federal Fluminense - UFF | Todos os cursos cujo estágio seja obrigatório

ANEXO IV (referente ao item 5.4 do Edital SEGEF Nº 005/2026)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO**

NOME COMPLETO: *

CPF: *

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ *

RG: * ÓRGÃO EMISSOR: *

UF EMISSOR: *

ENDEREÇO: *

BAIRRO: *

UF: *

MUNICÍPIO: *

CEP: *

E-MAIL: *

TELEFONE: * ()

PcD (Pessoa com Deficiência): * () SIM () NÃO

NOME DA DEFICIÊNCIA: *

Nº DO CID: *

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *

CURSO: *

ANO OU PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: *

LOCAL DE PREFERÊNCIA DO ESTÁGIO: *

TRABALHA NA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS: * () SIM () NÃO

LOCAL DO TRABALHO: *

HORÁRIO DO TRABALHO: *



Declaro, para os devidos fins, que li integralmente o Edital antes de realizar a inscrição e que todas as informações prestadas são verdadeiras, tendo sido devidamente conferidas antes da finalização da inscrição.

Assinatura: _____

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação da Secretária de Educação, Esporte e Lazer, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA a empresa relacionada na tabela abaixo referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025 COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR MOBILIÁRIO ESCOLAR E MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município – PGM.

EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR

B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA | 05.490.249/0001-46 | 30 | R\$ 110.121,00

HOMOLOGA o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria de Controle Interno, de fls. 4154/4168.

Seguem os autos para publicação, na forma dos artigos 110 e 111 do Decreto Municipal nº 3884/2024.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07415/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Golden Serviços e Intermediações de Negócios Ltda

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581.0001/66, com sede na Rua Campo de Albacora, no 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcelle Raquel de Mattos Martins, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 11225765-4 IPF/RJ e inscrita no CPF sob o nº 074.031.397-55, residente e domiciliada no município de Rio das Ostras/RJ no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico às fls. 130/132 da Procuradoria-Geral, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento destina-se a consignar a perda de eficácia integral do Termo Aditivo nº 01 ao contrato 070/2025, por consequência, determinar o imediato restabelecimento das condições originalmente previstas no Instrumento Contratual de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fica restabelecida a obrigação da CONTRATADA em fornecer os aparelhos de ar condicionado da marca VIX, exatamente nos termos descritos no Termo de Referência e na Proposta Comercial do contrato original, tornando sem efeito a alteração de marca solicitada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente registrado que eventual excesso de prazo ou atraso verificado no fornecimento e na entrega dos referidos equipamentos ensejará a adequada apuração de responsabilidade da CONTRATADA, mediante a instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com o presente ato.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS P/Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA SEMA Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a destituição e a designação de fiscal de contrato, no âmbito da SEMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Memorando nº 415/2026 - SEMA/GEOP,



RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído, a contar da data da publicação, o servidor LANUSSE DA SILVA GOMES, matrícula nº 22801-0, da função de fiscal do Contrato especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica designado, a contar da data da publicação, o servidor LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 22906-7, para exercer a função de fiscal do Contrato especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

RICARDO MATOS TORRES Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria SEMA nº 017, de 19 de junho de 2026)

CONTRATO | PROC. ADM. | OBJETO

033/2025 | 18970/2025 | Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo varrição manual e mecanizada, roçada manual e mecanizada, capina, raspagem, limpeza de trilha, poda e manejo de árvores, no Município de Rio das Ostras - RJ.

ATOS DO EXECUTIVO - PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA PGM Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscal Setorial para acompanhar e fiscalizar Contrato da PGM - PROCON.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24816/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único, para atuarem como Fiscal Setorial, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/2026, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., vinculado ao Processo Administrativo nº 8196/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria PGM nº 001, de 19 de junho de 2026)

DESIGNA FISCAL SETORIAL DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

Victor Cezar Faria de Abreu | 14308-1 | Agente Administrativo

Bruna Maria da Silva Nunes | 19669-1 | Agente Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO - CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE ATO DECISÓRIO CGGCM Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 22656/2025.

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.160/2018, pela Lei Municipal nº 2.678/2022, pela Lei Municipal nº 2.830/2023, pela Lei Complementar nº 097/2026 e pelos Decretos nº 2.216/2019 e nº 2.183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cientificar o servidor SÉRGIO VINÍCIUS VIANNA DEODATO ARAÚJO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10059-5, da aplicação da PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, em virtude do apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 22656/2025, pela prática das infrações disciplinares previstas no art. 42, inciso II; art. 43, inciso II, c/c art. 29, incisos I e XII; art. 43, inciso VIII; e art. 44, inciso V, todos da Lei Municipal nº 2.830/2023.

Parágrafo Único. A presente decisão fundamenta-se nos arts. 58 e 63, inciso II, da Lei Municipal nº 2.830/2023, bem como nas atribuições conferidas à autoridade correccional pela Lei Municipal nº 2.160/2018, pela Lei Complementar nº 0066/2019, pela Lei Complementar nº 097/2026 e pelo art. 7º, §1º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 2.216/2019.

Art. 2º Deverá ser aguardado o decurso do prazo recursal previsto no art. 176, §1º, da Lei Complementar nº 0066/2019, ou o julgamento definitivo dos recursos eventualmente interpostos, para posterior certificação da coisa julgada administrativa e publicação da Portaria contendo a decisão disciplinar final, nos termos dos arts. 120 e 121 do Decreto Municipal nº 3.872/2023.

Art. 3º Nos termos do §2º do art. 176 da Lei Complementar nº 0066/2019 e do §2º do art. 120 do Decreto Municipal nº 3.872/2023, a interposição de pedido de reconsideração ou recurso administrativo contra a presente decisão suspenderá a execução da penalidade aplicada até o julgamento definitivo na esfera administrativa.

Art. 4º Nos termos do art. 120 do Decreto Municipal nº 3.872/2023, a publicação do presente Extrato de Ato Decisório dá início à contagem do prazo recursal previsto no art. 176, §1º, e no art. 180, ambos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos (CPLC), torna público que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 3.884/2024 e 4.039/2024, e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 para aquisição de equipamento, aparelhos, utensílios domésticos e material de processamento de dados para as unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências previstas neste edital e em seus anexos.

Código UASG: 928284

Contratação PNCP: 90080/2026

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

Data da sessão: 02/07/2026

Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)

Valor Estimado: R\$ 20.536,95

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Participação: Preferência ME/EPP

E-mail: licitacao@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

Telefone: (22) 2764 - 7115 / (22) 2764 - 7676

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br, ou www.gov.br/compras, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

CONTRATAÇÃO PNCP N° 928284-13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 103/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** — FROC, no exercício de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 103/2026 e com fundamento nos arts. 71, inciso IV, 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

I — ADJUDICAR o Item 01 — fornecimento de água mineral, acondicionada em galão de 20 litros, à empresa FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.261.798/0001-40, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter apresentado proposta compatível com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e atendido aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados;

II — HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 003/2026 relativamente ao Item 01, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, tendo em vista a regularidade dos atos praticados no procedimento e as manifestações constantes dos autos;

III — DECLARAR FRACASSADO o Item 02 — fornecimento de gás liquefeito de petróleo — GLP, gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kg, em razão da inexistência de participante habilitado e apto a assumir o fornecimento, não sendo possível selecionar proposta válida para o Item 02, ficando o referido item declarado FRACASSADO.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Rio das Ostras, 19 de Junho de 2026.

COMUNICADO OFICIAL – NÃO APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no item 3.2 do Edital de Eleição nº 003/2026, torna público o seguinte: Considerando que o candidato eleito como membro suplente representante dos servidores inativos e pensionistas no Conselho Fiscal, Sr. Ivan Carlos Gomes, não apresentou, no prazo estabelecido, a certificação em RPPS em nível intermediário, conforme exigência prevista no referido edital;

Considerando que o não atendimento ao requisito de certificação exigido implica na impossibilidade de nomeação para o cargo, nos termos do item 3.2 do Edital de Eleição nº 003/2026; Fica declarada a não habilitação do referido candidato para assumir a vaga de membro suplente do Conselho Fiscal do OstrasPrev.

Diante do exposto, e em estrita observância à ordem de classificação e aos critérios estabelecidos no edital, fica convocada a próxima candidata na ordem decrescente de votação, Sra. Lucia Helena Rodrigues Ceia, para assumir a condição de membro suplente representante dos servidores inativos e pensionistas no Conselho Fiscal do OstrasPrev. A convocada deverá observar os requisitos previstos no Edital de Eleição nº 003/2026, especialmente quanto à apresentação da certificação exigida, dentro do prazo estabelecido.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**PORTARIA Nº 042/2026****CONCEDE FÉRIAS**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 23996/2026 e nº 24243/2026;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias, à servidora Adriana Silva de Azevedo, Diretor Geral, matrícula nº 150-3, de 13 a 22/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2025;

Art. 2º - CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias, ao servidor Rodrigo Vicente da Silva, Diretor Geral, matrícula nº 252-6, de 13 a 22/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Junho de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 043/2026**DERROGAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 16371/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 001/2020 - SAAE, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse, por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail gerh.saae@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, o Departamento de Recursos Humanos entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do e-mail gerh.saae@gmail.com, ou presencialmente na sede desta Autarquia, sito à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, nº 617 – Loteamento Atlântica/RJ;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Junho de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA 043/2026 (DERROGAÇÃO)**ENGENHEIRO CIVIL****CLASS.-NOME-CPF-PORTARIA-EDITAL**

3º-FLAVIA CHRYSOSTOMO SILVA-138.XXX.227-16-036/2026-001/2020

ENGENHEIRO ELETRICISTA**CLASS.-NOME-CPF-PORTARIA-EDITAL**

1º-WESLEY GONCALVES MIRANDA-051.XXX.257-40-036/2026-001/2020

ECONOMISTA**CLASS.-NOME-CPF-PORTARIA-EDITAL**

2º-CRISTINA CARNEIRO MACHADO-108.XXX.997-02-036/2026-001/2020

ANEXO II DA PORTARIA 045/2026 (NOMEAÇÃO)**AGENTE DE SANEAMENTO****CLASS.-NOME-CPF-EDITAL**

1º-VINÍCIUS GOUVEIA DE SOUZA-107.xxx.427-57-001/2020

ANEXO III DA PORTARIA 043/2026 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE)

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos;
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses, até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, caso já possua a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 043/2026 (PRORROGAÇÃO DE POSSE)

- * Acessar o site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras: <https://www.saaeriodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Serviços
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerh.saae@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 043/2026 (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Serviços
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos deverão fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura de Rio das Ostras, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos;

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, em seu art. 90, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora Juliana Gomes Paula, Técnico em Química, matrícula 158-9, Diretor Geral/ COPER, até 22/12/2026, consoante o Processo Administrativo nº 23894/2026.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto